



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 220

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HÊNIO ROMAGNOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, facultado pelo que dispõe a Lei Municipal nº 37 do dia 29 de agosto de 1.973,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para cobertura de despesas extra-orçamentárias, as quais obdecirão a seguinte ordem classificatoria nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- 0 GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 05 Depârtamento do Material
 - 05 Gabinete do Diretor
 - 3.0.0.0.05 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.05 Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.05 Pessoal.....R\$.25.000,00
- 5 INDUSTRIA E COMERCIO
 - Divisão Industrial
 - 3.0.0.0.59 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.59 Despesas de Custeio
 - 3.1.1.0.59 Pessoal.....R\$.25.000,00
- 9 SERVIÇOS URBANOS
 - 99 Divisão de Fiscalização de Obras
 - 3.0.0.0.99 DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0.99 Despesas de Custeio



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1.0.99	Pessoal.....	Cr. 20.000,00
	99 Divisão de Serviços Urbanos	
3.0.0.0.99	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.99	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.99	Pessoal.....	Cr. 30.000,00
T O T A L		Cr. 100.000,00

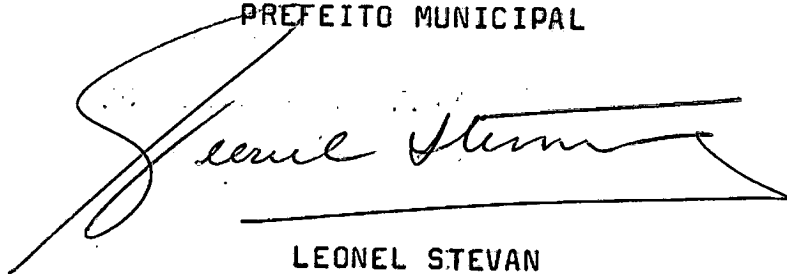
Art. 2º Com a presente abertura de crédito adicional especial, o total já aberto é de Cr. 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil cruzeiros), por conta de um total autorizado de Cr. 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), conforme Lei Municipal nº 37 de 29.8.73.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 3 dias do mês de setembro do
ano de 1.973.


HÊNIO ROMAGNOLI

PREFEITO MUNICIPAL



LEONEL STEVAN

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

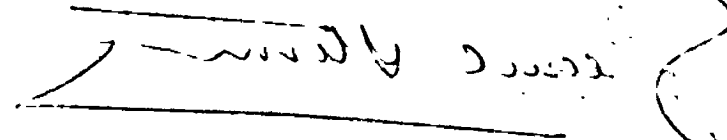
3.1.1.0.99 Pessoal.....R\$ 1.100,00
3.0.0.0.99 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.99 Despesas de Custeio
3.1.1.0.99 Pessoal.....R\$ 1.100,00
T O T A LR\$ 2.200,00

Art. 2º Com o percento abertura de crédito especial, o total já aberto é de R\$ 127.000,00 (Conta de vinte e oito mil cruzeiros), por conta de um total autorizado de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), conforme Lei Municipal nº 37 de 29.8.73.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNHAÛ
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 3 dias do mês de setembro de 1973.


HÉLIO ROMAGNOLLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONIDAS DE JESUS
DIRETOR DO DEPTO DE FINANÇAS

PUBLICADO N.º 61.811	
RAMA DE	6 / 9 73
DE N.º	717
DAS, Em	10 / 9 / 19 73
FOLHA 01	